

PROTOCOLO N.º 10.500.267-0

PARECER CEE/CES N.º 187/10

APROVADO EM 05/08/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ - EMBAP

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Alteração Curricular do Curso Superior de Pintura com implantação a

partir do início do ano de 2011.

RELATORA: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, por meio do Ofício n.º 1.061/2010-CES/GAB/SETI (fls. 111), de 22 de Julho de 2010, com a Informação n.º 72/10-CES/SETI (fls. 107 a 110), de 22 de Julho de 2010, encaminha a este Conselho protocolado em referência, da Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP, do município de Curitiba, que solicita Alteração Curricular do Curso Superior de Pintura com implantação a partir do início do ano de 2011.

O Projeto Pedagógico apresenta, atualmente, as seguintes características (fls. 09/10): carga horária de 2.820 (duas mil, oitocentas e vinte) horas, prazo para integralização de no mínimo 4 (quatro) anos e matriz curricular seguinte:

Série	Disciplina	C/H
1º Ano	Antropologia Cultural	060
	Composição e Plástica I	060
	Desenho I	120
	Desenho Geométrico e Geometria Descritiva	060
	Expressão em Volume I	120
	Expressão Gráfica	120
	História da Arte e Estética I	090
	Técnicas de Pintura	120
2º Ano	Anatomia	090
	Croquis	060
	Desenho II	120
	Expressão em Volume II	120
	História da Arte e Estética II	090
	Introdução à Metodologia Científica	060
	Perspectiva e Sombras	090
	Pintura I	120
	Composição e Plástica II	060
3º Ano	Anatomia Aplicada	120
	Composição Aplicada à Pintura	060
	Desenho III	120
	Ética (Deontologia)	060
	História da Arte e Estética III	090
	Pintura II	180



Total		2820
	Estágio Supervisionado Profissionalizante	120
	Teoria da Restauração e Conservação da Pintura	060
	Pintura III	240
	História da Arte e Estética IV	090
4° Ano	Desenho IV	120

Proposta de Alteração Curricular

A Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP apresenta proposta de alteração curricular (fls. 12/13) do Curso Superior de Pintura, com implantação a partir do início do ano de 2011, com as seguintes características:

Curso: Superior de Pintura

Carga horária: 2.892 (duas mil, oitocentas e noventa e duas)

horas.

Prazo para integralização do curso: mínimo 4 (quatro) e no máximo, 6 anos.

Série	Disciplina	C/H
1º Ano	Antropologia Cultural	68
	História da Arte I	102
	História das Técnicas e Materiais	68
	Teoria da Percepção	68
	Desenho I	102
	Pintura I	102
	Gravura I	102
	Escultura I	102
Sub-Total .		714
2º Ano	História da Arte II	102
	Teoria da Linguagem	68
	Metodologia da Pesquisa em Artes Visuais	68
	Desenho II	102
	Pintura II	102
	Gravura II	102
	Escultura II	102
Sub-Total		646
3º Ano	Estética I	102
	História da Arte III	102
	Ética	68
	Desenho III	136
	Pintura III	204
Sub-Total		612
4º Ano	Pintura IV	272
	Estética II	102
	Teoria da Conservação e Restauração da Pintura	68
	Estágio Supervisionado	34
	Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	68
Sub-Total		544
Disciplinas Optativas		136
Atividades Complementares		240
Total		2892



Resumo da Carga Horária

NÚCLEO TEÓRICO	986
NÚCLEO PRÁTICO	1428
DISCIPINAS OPTATIVAS	68
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	34
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	240
TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO - TCC	68
TOTAL C/H DO CURSO COM DUAS OPTATIVAS	2892

2. No Mérito

A Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP apresenta alteração curricular do Curso Superior de Pintura.

O projeto pedagógico de adequação curricular às Diretrizes Curriculares encontra-se anexado ao pedido de renovação do reconhecimento, por meio do protocolado n.º 7.490.359-2 (fls. 108), em trâmite no Sistema Estadual de Ensino.

As alterações propostas consistem em ampliação da carga horária de 2.820 (duas mil, oitocentas e vinte) para 2.892 (duas mil, oitocentas e noventa e duas) horas, prazo para integralização em no mínimo, 4 (quatro) e no máximo 6 (seis) anos, com implantação a partir do início do ano de 2011.

A IES deixou de incluir a disciplina de Libras (em cumprimento a legislação vigente) bem como, apresentar relação das disciplinas optativas assim como incluí-las nos ementários, o que deverá, obrigatoriamente, apresentar no processo de renovação do reconhecimento do curso em tela.

II - VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos pela alteração curricular do Curso Superior de Pintura, ofertado pela Escola de Música e Belas Artes – EMBAP, do Município de Curitiba, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, carga horária de 2.892 (duas mil, oitocentas e noventa e duas) horas, prazo para integralização em no mínimo 4 (quatro) e no máximo, 6 (seis) anos, com implantação a partir do início do ano de 2011.

Deve a EMBAP anexar ao protocolado n.º 7.490.359-2, a relação das disciplinas optativas bem como, no ementário e incluir a disciplina Libras, em cumprimento à legislação vigente.



Determina-se que o presente processo seja encaminhado à SETI e incorporado ao protocolado n.º 7.490.359-2, que trata do pedido de renovação do reconhecimento do Curso em pauta.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora. Curitiba, 05 de agosto de 2010.

Romeu Gomes de Miranda Presidente do CEE

Oscar Alves Presidente da CES